



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DIO/ES
EM, 9/6/2025

DECRETO Nº 1.178, DE 5 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
DO PROGRAMA CIDADE
EMPREENDEDORA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância de fortalecer o ambiente de negócios local e promover o desenvolvimento econômico sustentável;

CONSIDERANDO a adesão do Município ao Programa Cidade Empreendedora, implementado em parceria com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – Sebrae;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir instância de governança participativa para o acompanhamento, monitoramento e proposição de ações voltadas ao fomento do empreendedorismo local,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora, com a finalidade de coordenar, monitorar e propor ações que contribuam para a melhoria do ambiente de negócios no município, bem como articular parcerias, acompanhar indicadores, estimular a participação social e fortalecer o ecossistema empreendedor local.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros, indicados pelas respectivas secretarias e entidades:

I - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

a) titular: Izolina Marcia Lamas Silva;

b) suplente: Leticia Mendes Pestana;

II - Secretaria Municipal da Educação:

a) titular: Leidia Lima de Souza da Silva;

b) suplente: Aldinery Lima de Pudio Vichelo;





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

III - Secretaria Municipal da Fazenda:

a) titular: Henrique Valentim Martins da Silva;

b) suplente: Samantha Correia Maciel;

IV - Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: Natiele Telau Correa;

b) suplente: Rafaela Venturini Cancian;

V - Secretaria Municipal da Saúde:

a) titular: Paulo Roberto Jussim de Souza Júnior;

b) suplente: Joana Segatto Scabelo;

VI - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento:

a) titular: Jamile Gabler Campostrini;

b) suplente: Karla Vianna Gomes;

VII - Secretaria Municipal de Obras:

a) titular: Ingra Pissarra Gobetti;

b) suplente: Bruna Loureiro Rangel;

VIII - Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia:

a) titular: Pedro Henrique Trindade de Souza;

b) suplente: Franciele Bezerra da Silva;

IX - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:

a) titular: Vinicius Machado Matias;

b) suplente: Solange Coura;

X - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca:

a) titular: Jefferson Miranda Pimentel;





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

b) suplente: Danielle Fatima de Aquino;

XI - Secretaria Municipal de Direito Humanos e Cidadania:

a) titular: Andressa Tavares Correa;

b) suplente: Hozana Azevedo Rocha;

XII - Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres:

a) titular: Alinne Braga Nascimento Silva;

b) suplente: Josila Maria Nunes Rodrigues Oliveira;

XIII - Procuradoria Geral:

a) titular: Julia Teixeira Ramos;

XIV - Agente de Desenvolvimento:

a) titular: Ana Carolina Aparecida da Costa Sal.

Art. 3º A presidência do Comitê Gestor Municipal do Programa Cidade Empreendedora será exercida pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo.

Art. 4º A interlocutora oficial do Programa Cidade Empreendedora junto ao Sebrae será a servidora Maria do Socorro de Souza Marques.

Art. 5º Compete ao Comitê Gestor:

I - elaborar e aprovar o plano de trabalho do Programa Cidade Empreendedora no município;

II - monitorar as metas, os resultados e os indicadores do programa;

III - propor ações para simplificação de processos e melhoria do ambiente de negócios;

IV - fomentar a articulação entre poder público, setor produtivo e sociedade civil;

V - incentivar a participação da sociedade nas iniciativas relacionadas ao empreendedorismo;

VI - realizar reuniões periódicas, com frequência mínima bimestral;

VII - apresentar relatórios periódicos de andamento à gestão municipal e ao Sebrae;





MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

VIII - planejar ações voltadas ao desenvolvimento do Pilar adotado no Programa Cidade Empreendedora;

IX - promover políticas públicas voltadas à melhoria do ambiente de negócios;

X - desenvolver ações integradas com os setores produtivos locais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 5 de junho de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003500310031003900320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **WEVERSON VALCKER MEIRELES** em **06/06/2025 14:31**
Checksum: **4D18B1C33FC1D269CE25AA205B3A5A090F826610C5978967D15093670F1F41BD**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 31003500310031003900320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.